



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ATOS OFICIAIS

Edição Digitalizada nº 23

Curitiba, Sexta-feira, 04 de Novembro de 2005

Ano I | 24 páginas

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	03	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	24
DESPACHOS	23	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA	
EDITAIS DE INTIMAÇÃO	23	PROVIMENTOS	
ATOS DE ALERTA		INSTRUÇÕES TÉCNICAS	
JURISPRUDÊNCIA		ERRATAS	
CONSELHO SUPERIOR		INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES	24
CORREGEDORIA GERAL	23	DIRETORIA GERAL	
AUDITORIA		QUADRO DE COMPRAS	
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS		COMUNICADOS	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Corpo Deliberativo

Heinz Georg Herwig
Presidente

Quiêlse Crisóstomo da Silva
Vice Presidente

Fernando Augusto Mello Guimarães
Corregedor Geral

Rafael Iatauro
Conselheiro

Nestor Baptista
Conselheiro

Artagão de Mattos Leão
Conselheiro

Henrique Naigeboren
Conselheiro

Corpo Especial

Roberto Macedo Guimarães
Auditor

Marins Alves de Camargo Neto
Auditor

Caio Marcio Nogueira Soares
Auditor

Jaime Tadeu Lechinski
Auditor

Eduardo de Sousa Lemos
Auditor

Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Auditor

Ivens Zschoerper Linhares
Auditor

Conselho Superior

Quiêlse Crisóstomo da Silva
Presidente

Corregedoria Geral

Fernando Augusto Mello Guimarães
Corregedor Geral

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Gabriel Guy Léger
Procurador Geral

Angela Cassia Costaldello
Procuradora

Célia Rosana Moro Kansou
Procuradora

Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
Procuradora

Elizeu de Moraes Correa
Procurador

Flávio de Azambuja Berti
Procurador

Juliana Sternadt Reiner
Procuradora

Kátia Regina Puchaski
Procuradora

Laerzio Chiesorin Junior
Procurador

Michael Richard Reiner
Procurador

Valéria Borba
Procuradora

Administração

Desirée do Rocio Vidal
Diretora Geral

Solange Sá Fortes Ferreira Isfer
Coordenadora Geral

Estér Camargo Ribas Volpi
Diretora do Gabinete da Presidência

Edison Meira Costa
Diretor de Recursos Humanos

Grácia Maria de Medeiros Iatauro
Diretora da Tomada de Contas

Célia Cristina Arruda
Diretora de Contabilidade e Finanças

Marisa de Fátima C. Bonkoski
Diretora de Assuntos Técnicos e Jurídicos

Mauro Munhoz
Diretor da Inspeção Geral de Controle

Jussara Borba Gusso
Diretora de Contas Municipais

Ivana Maria Pierin Furiatti
Diretora da Diretoria Revisora de Contas

José Alberto Reimann
Diretor de Administração do Material e Patrimônio

Cleuza Bais Leal
Diretora de Expediente, Arquivo e Protocolo

Djalma Riesemberg Júnior
Diretor de Processamento de Dados

José Siebert
Assessor de Planejamento

Alcides Jung Arco Verde
Coordenador de Auditoria de Operações de Crédito Internacionais

Adhemar Zapparoli
Coordenador de Apoio Técnico

Pedro Domingos Ribeiro
Coordenador de Ementário e Jurisprudência

Cláudia Queiroz Guédes
Coordenadora de Comunicação e Relações Públicas

Edimara Batista de Souza
Coordenadora de Apoio Administrativo

Antônio Ferreira Rüppel Filho
Comissão Permanente de Licitação

David Nataniel Cheriegate
1ª Inspeção de Controle Externo

Agileu Carlos Bittencourt
2ª Inspeção de Controle Externo

José Rubens Cafareli
3ª Inspeção de Controle Externo

Angelo José Bizineli
4ª Inspeção de Controle Externo

Mario de Jesus Simioni
5ª Inspeção de Controle Externo

Paulo Cesar Sdroiewski
7ª Inspeção de Controle Externo

Elaboração - Coordenadoria de Ementário e Jurisprudência

Pedro Domingos Ribeiro
Coordenador

Eliane M. Senhorinho V. dos Santos
Supervisora

Osmar José Correia Júnior
Rodrigo Sérgio de Santos Souza
Apoio Técnico

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - ATOS OFICIAIS

Imprensa Oficial
Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente
João Carlos de Almeida Formighieri
Diretor Administrativo-Financeiro
Ailton Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 | Cabral
CEP 80035-050
Caixa Postal nº 1182
CEP 80001-970
Informações PABX 3313-3200
Fax 3313-3226

Tribunal Pleno

ATA Nº 68 de 22/09/05 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PRESIDENTE: CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PROCURADOR GERAL JUNTO AO TRIBUNAL: GABRIEL GUY LÉGER, SECRETÁRIA: DESIRÉE DO ROCIO VIDAL

Aos vinte e dois dias do mês setembro do ano de dois mil e cinco, realizou-se a sexagésima oitava sessão ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a presidência do Conselheiro Heinz Georg Herwig, com a presença dos Conselheiros Nestor Baptista, Quiélse Crisóstomo da Silva e do Procurador Geral junto ao Tribunal Gabriel Guy Léger. Com a ausência justificada dos Conselheiros Rafael Iatauro, Artagão de Mattos Leão, Henrique Naigeboren e Fernando Augusto Mello Guimarães, foram convocados os Auditores Roberto Macedo Guimarães, Jaime Tadeu Lechinski, Sérgio Ricardo Valadares Fonseca e Ivens Zschoerper Linhares, respectivamente, para substituí-los.

SORTEIO DE RELATORES

RECURSO DE REVISTA

Processo No 157474/04
Interessado CAMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 326020/05
Interessado JOÃO CARLOS PALMAS
RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 313518/05
Interessado SERGIO RIBEIRO DA LUZ WANDERLEY
RELATOR CONSELHEIRO QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Nada mais constando da hora do expediente passou-se à Ordem do Dia.

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo No 132323/04.
Interessado MUNICÍPIO DE ARARUNA.
Resolução 7290/05.
I – Aprovar o Parecer Prévio nº 366/05, de fls. 329 a 335, elaborado pelo Auditor Ivens Zschoerper Linhares, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de RENATO TOALDO.
II – Determinar o recolhimento, aos cofres municipais, dos valores constantes às folhas 248, atualizado até a data do efetivo pagamento.
III – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.
IV – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.
V – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 139450/04.
Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA.
Acórdão 4605/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, em considerar legal o Decreto nº 3142/91, publicado no jornal O Paraná de 14/06/91, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

TOMADA DE CONTAS

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo No 90828/00.
Interessado MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.
Resolução 7261/05.
Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar, com ressalva, o convênio firmado entre a COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL e o MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, na importância de R\$ 121.491,16 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo No 515656/04.
Interessado ELIANA ISABEL MABA MARTINEZ.
Resolução 7291/05.
Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de ELIANA ISABEL MABA MARTINEZ na Diretoria Revisora de Contas.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 36399/01.
Interessado MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO.
Resolução 7227/05.
I – Determinar a notificação do Sr. **Valter Gonçalves Bessani**, ex-Prefeito Municipal, para, no exercício do direito ao contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV da C.F./88), se manifestar quanto ao contido na Instrução nº 3705/05, da Diretoria Revisora de Contas.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão, sob pena das contas serem julgadas irregulares e imputação de sanções cabíveis.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 350025/03.
Interessado MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.
Resolução 7238/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10813/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 306573/03.
Interessado MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.
Resolução 7245/05.
Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pelo INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, na importância de R\$ 22.780,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais), ao MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo No 179059/03.
Interessado MUNICÍPIO DE GOIOXIM.
Resolução 7262/05.
Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pelo INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ/CEDCA/FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao MUNICÍPIO DE GOIOXIM, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 94481/04.
Interessado INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO.
Resolução 7228/05.
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 159981/04.
Interessado INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA.
Resolução 7237/05.
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2003.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 406950/00.
Interessado MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.
Resolução 7229/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE MANDAGUARI e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no exercício financeiro de 1999.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 120760/02.
Interessado MUNICÍPIO DE PORECATU.
Resolução 7236/05.
I – Determinar a notificação do Sr. **Dionísio Santos de Souza**, ex-Prefeito Municipal, para o recolhimento ao Tesouro Estadual, dos valores que deixaram de ser auferidos em virtude da ausência de aplicação financeira dos recursos repassados, devidamente corrigidos, conforme apontado na Instrução nº 6724/03 (fls. 137/139), da Diretoria Revisora de Contas.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 24238/04.
Interessado APMF DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ZILAH DOS SANTOS BATISTA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.
Resolução 7246/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 22.431,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais), celebrado entre APMF DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ZILAH DOS SANTOS BATISTA -ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2003.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 81118/04.
Interessado CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO MADRE RAFAELA YBARRA.
Resolução 7247/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais), celebrado entre CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO MADRE RAFAELA YBARRA e SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL, no exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 81848/05.
Interessado FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.
Resolução 7248/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), celebrado entre FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e PARANÁ TECNOLOGIA, no exercício financeiro de 2000.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 139227/03.
Interessado INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA.
Resolução 7249/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que proceda a juntada aos autos do extrato demonstrando os débitos individuais correspondentes, em conformidade com os valores identificados na relação de fls. 20 e 21, nos termos do Parecer nº 10717/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão, sob pena das contas serem julgadas irregulares e imputação de sanções cabíveis.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo No 277640/99.
Interessado APM DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DE CASTRO ALVES DE CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES.
Resolução 7263/05.
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 148.429,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a APM DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DE CASTRO ALVES DE CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES, no exercício financeiro de 1998.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 151387/04.
Interessado IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA.
Resolução 7264/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), celebrado entre IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/INSTITUTO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2004.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 32240/00.
Interessado MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.
Resolução 7289/05.
I - Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 780.691,45 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no exercício financeiro de 1998.
II – Determinar a realização de auditoria no Município de Araucária para verificar a legalidade, legitimidade e economicidade da celebração e execução do contrato entre o Município e a emp resa ES Consultoria e Planejamento S/C Ltda.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 180090/03.
Interessado UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ.
Resolução 7273/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 30.072,05 (trinta mil e setenta e dois reais e cinco centavos), celebrado entre UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ e SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPEN/PATRONATO PENITENCIÁRIO, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 36429/01.
Interessado MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO.
Resolução 7272/05.

I – Determinar a notificação do Sr. **Valter Gonçalves Bessani**, ex-Prefeito Municipal, para, no exercício do direito ao contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV da C.F./88), se manifestar quanto ao contido na Instrução nº 3713/05, da Diretoria Revisora de Contas.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão, sob pena das contas serem julgadas irregulares e imputação de sanções cabíveis.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo No 77200/02.
Interessado MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE.
Resolução 7292/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no exercício financeiro de 2001.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 135914/03.
Interessado MUNICÍPIO DE OURIZONA.
Resolução 7293/05.
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 8.291,35 (oito mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e o MUNICÍPIO DE OURIZONA, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

APOSENTADORIA

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 96268/05.
Interessado TEODORO UNIATE.
Acórdão 4553/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Portaria nº107/05, publicada no jornal “Correio do Povo” de 10 a 16/03/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 432447/03.
Interessado VERA LUCIA ROCHA FAGUNDES.
Acórdão 4554/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Portaria nº2849/03, publicada no jornal “São José Metrópole” de 01/09/03, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 506653/03.
Interessado PEDRO ORLANDO SARDA.
Acórdão 4555/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº2061/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6571 de 26/09/03, retificada pela Resolução nº5612/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6970 de 06/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 519597/04.
Interessado DURSOLINA DO ROCIO DA ROCHA.
Acórdão 4556/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Portaria nº4952/04, publicada no jornal “ São José Metrópole” de 01/12/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 169212/05.
Interessado ROSI CUBIS DE LIMA.
Acórdão 4557/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Portaria nº107/05, publicada no Diário Oficial nº19 de 08/03/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 228359/05.
Interessado IVETE ANGELICA PAGGI.
Acórdão 4558/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº5421/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6951 de 08/04/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 242815/05.
Interessado ELIDE MARIA BALZAN DOTTA.
Acórdão 4559/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº5510/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6955 de 14/04/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 243331/05.
 Interessado MAGDA JOCELY DAS GRAÇAS NUNES ROSSI.
 Acordão 4560/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº5438/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6951 de 08/04/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 274768/05.
 Interessado GLACY DO ROCIO DOS SANTOS MATTUELLA.
 Acordão 4561/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº5722/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6980 de 20/05/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 274610/05.
 Interessado ADAYR MONTES BERTOLINI.
 Resolução 7231/05.
 I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10834/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
 II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 277520/05.
 Interessado TEREZA FRIZZANCO MAYER.
 Resolução 7232/05.
 I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10836/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
 II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 367443/01.
 Interessado VALENTIM BRESSAN.
 Resolução 7230/05.
 I - Negar registro à presente aposentadoria, nos termos dos Pareceres nºs 4406/04 e 896/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Ministério Público junto a este Tribunal.
 II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para a comunicação a este Tribunal, do cumprimento da decisão.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 98015/05.
 Interessado DORVA BATISTA DA SILVA.
 Acordão 4563/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Portaria nº1063/05, publicada no jornal “Metrópole” de 07/03/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 452808/04.
 Interessado ROSILDA FERREIRA DA SILVA.
 Acordão 4564/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Portaria nº4512/04, publicada no jornal “São José Metrópole” de 03/11/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 230086/05.
 Interessado MARIA BENEDITA COELHO.
 Acordão 4565/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº5371/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6946 de 01/04/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 236718/05.
 Interessado JOÃO BATISTA CALDAS GOMES.
 Acordão 4566/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº5595/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6965 de 29/04/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 242858/05.
 Interessado ELIANA MANSUR CHUCHENE.
 Acordão 4567/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº5372/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6946 de 01/04/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 242955/05.
 Interessado CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA GAPSKI.
 Acordão 4568/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº5551/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6961 de 25/04/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 277716/05.
 Interessado ERIO POZZA.
 Acordão 4569/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº5678/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6973 de 11/05/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 280270/05.
 Interessado JOSELI SOUZA MACHADO.
 Acordão 4570/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº5831/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6988 de 02/06/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 516221/02.
 Interessado IDA ROSSI PARREIRA.
 Resolução 7239/05.
 I - Negar registro à presente aposentadoria, nos termos dos Pareceres nºs 10241/03 e 10650/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Ministério Público junto a este Tribunal.
 II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para a comunicação a este Tribunal, do cumprimento da decisão.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.e:
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 72970/05.
 Interessado MARILENE ANA ZANON.
 Acordão 4576/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Portaria nº809/05, publicada no jornal “Metrópole” de 11/02/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 128663/02.
 Interessado CLEUSA HELENA FERRARO BERNARDI.
 Acordão 4577/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº5126/02-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6174 de 21/02/02, retificada pela Resolução nº5160/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6929 de 08/03/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 469983/02.
 Interessado LEONORA CASSIANO.
 Acordão 4578/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Decreto nº23/03, publicado no jornal “O Guarany” de 17/05/03, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 154665/05.
 Interessado CÉLIA REGINA BORTOLAN.
 Acordão 4579/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Portaria nº1351/05, publicada no jornal “Metrópole” de 01/04/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo No 243323/05.

Interessado MARLENE ALTVATER DA SILVA.

Acordão 4580/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em consider legal a Resolução nº5434/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6951 de 08/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 280571/05.

Interessado CLAUDETE MARIA FILIPPIN KRAINER.

Acordão 4581/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em consider legal a Resolução nº5831/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6988 de 02/06/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 828/04.

Interessado NORDI BRAGA GRADOWSKI.

Resolução 7250/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 7262/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Parecer nº 10487/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 245806/05.

Interessado RAIMUNDO BIANCHINI.

Resolução 7252/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10755/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 274750/05.

Interessado SUELI APARECIDA CORREA.

Resolução 7253/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº d:10843/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 237532/04.

Interessado ROGÉRIO JOSÉ SCHIMIDT.

Resolução 7251/05.

I - Negar registro à presente aposentadoria, nos termos dos Pareceres nºs 9769/04 e 10668/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para a comunicação a este Tribunal, do cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 61320/02.

Interessado JOSÉ PEREIRA DO ROSÁRIO.

Acordão 4586/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal o Decreto nº 137/01, publicado no jornal Folha de Campo Largo de 30/11/01, retificado pelo Decreto nº188/03, publicado no jornal de mesmo nome de 07/11/03, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 10363/05.

Interessado ODILA ABEL BORGES.

Acordão 4587/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal a Portaria nº367/03, publicada no Diário Oficial do Município nº64 de 26/08/03, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 524000/01.

Interessado ROSEMEIRE DE OLIVEIRA ALVES.

Acordão 4588/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal a Resolução nº4634/01-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6113 de 19/11/01, retificada pela Resolução nº4733/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6871 de 10/12/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 430758/04.

Interessado ADRIANO GOMES CONRADO.

Acordão 4589/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em consider legal o Ato de Concessão nº07/04, publicado no Órgão Oficial do Município, sem data de publicação, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 452794/04.

Interessado HÉLIO OVANDE DE CAMPOS.

Acordão 4590/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal a Portaria nº4510/04, publicada no jornal São José Metrópole de 03/11/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 242661/05.

Interessado MARIA ISABEL LOUÇÃO DE MOURA.

Acordão 4591/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal a Resolução nº5425/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6951 de 08/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 274482/05.

Interessado LUCI DE OLIVEIRA FISCHER BELIZARIO.

Acordão 4592/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal a Resolução nº5765/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6980 de 20/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 274580/05.

Interessado DEUSDALIA MARIA SEVERINO.

Acordão 4593/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal a Resolução nº5663/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6973 de 11/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 280105/05.

Interessado MARLENE FONTANA.

Acordão 4594/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal a Resolução nº5965/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6998 de 16/06/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 286804/05.

Interessado NAIR DE FREITAS SCHNORBERGER.

Resolução 7265/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10748/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 14438/02.

Interessado PAULO CARLOS SOLHEID FILHO.

Acordão 4596/05.

I - OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Portaria nº761/01, publicada no jornal O Diário do Norte do Paraná de 13/12/01, retificada pela Portaria nº 266/02, publicada no jornal O Diário do Norte do Paraná de 08/05/02, determinando seu registro, nos termos do Parecer nº 16742/02, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II – Encaminhar cópias dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis no âmbito de atuação constitucional.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 261131/04.

Interessado JOSÉ KOTESKI.

Acordão 4597/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Portaria nº073/04, publicada no jornal Tribuna de Cianorte de 27/02/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 355497/04.
Interessado DENISE BERNADETE HARBAR MACHADO.
Acordão 4598/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Portaria nº3464/04, publicada no jornal São José Metrópole de 16/08/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 164369/05.
Interessado MERCEDES SOUZA DA CRUZ.
Acordão 4599/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Portaria nº1521/05, publicada no jornal São José Metrópole de 11/04/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 204433/05.
Interessado SILVIA HELENA CAVASSIN.
Acordão 4600/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Resolução nº5323/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6944 de 30/03/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 242718/05.
Interessado LEDY CATARINA DE CASTRO PEREIRA.
Acordão 4601/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Resolução nº5580/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6965 de 29/04/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 268539/05.
Interessado NEUSA GODOY ROMANISIO.
Acordão 4602/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Resolução nº5863/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6991 de 07/06/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 228472/05.
Interessado HELIO EUGENIO ZAUPA.
Resolução 7275/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10837/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 247205/05.
Interessado JURACI ARANTES DA SILVA REIS.
Resolução 7276/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10839/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 268725/05.
Interessado INGA EWALD FEUZER.
Resolução 7277/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10838/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 507831/04.
Interessado ELIZABETH APARECIDA FERRAZ GALLES.
Resolução 7274/05.
I - Negar registro à presente aposentadoria, nos termos dos Pareceres nºs 9468/05 e 10788/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para a comunicação a este Tribunal, do cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo No 304287/03.
Interessado NELI DA SILVA.
Acordão 4606/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, em considerar legal o Decreto nº3142/91, publicado no jornal O Paraná de 14/06/91, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 518155/03.
Interessado GENY MONTAGNOLI DE PAULO.
Acordão 4607/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, em considerar legal a Portaria nº116/03, publicada no jornal Tribuna de Cianorte de 08/08/03, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 519135/03.
Interessado MINORU IKEDA.
Acordão 4608/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, em considerar legal a Resolução nº6602/02-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6364 de 25/11/02, retificada pela Resolução nº1511/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6527 de 25/07/03, retificada pela Resolução nº4638/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6862 de 29/11/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 420655/04.
Interessado SILMERE BESTEL.
Acordão 4609/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, em considerar legal o Decreto nº017/04, publicado no jornal Tribuna dos Minérios de 31/03/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 461653/04.
Interessado JOSÉ BEIRA.
Acordão 4610/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, em considerar legal a Portaria nº4567/04, publicada no jornal São José Metrópole de 08/11/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 231341/05.
Interessado PAULO CESAR VALENTE SILVA.
Acordão 4611/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, em considerar legal o Decreto nº048/05, publicado no jornal O Regional de 08/05/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 245709/05.
Interessado SUEMI SHIMAUTI.
Acordão 4612/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, em considerar legal a Resolução nº5429/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6951 de 08/04/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 284526/05.
Interessado OLDAIZA CANDIDA MAZETTO.
Acordão 4613/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, em considerar legal a Resolução nº5928/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6996 de 14/06/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 238168/05.
Interessado EUNICE DO NASCIMENTO DE NICOLELLI.
Resolução 7294/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10835/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 280539/05.
Interessado GLACI MATOSO MENDES.
Resolução 7295/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10849/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

PENSÃO

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 197755/05.

Interessado ALAN ANDRE GOMES DA SILVA.

Acordão 4562/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal o Decreto nº6467/05, publicado no jornal “O Paraná” de 14/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 308085/05.

Interessado GERALDO MIRANDA CAETANO.

Acordão 4571/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60789/05, publicado no Diário Oficial nº7015 de 11/07/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 465462/04.

Interessado NEUSA DOS REIS E SILVA.

Acordão 4582/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Decreto nº85/04, publicado no jornal “A Cidade” de 18/11/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 203631/05.

Interessado DEURIDES CASAGRANDE GRANDO.

Acordão 4583/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Decreto nº105/05, publicado no jornal “Atos Oficiais” de 27/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo No 308131/05.

Interessado OLGA REBELLO DA SILVA.

Resolução 7266/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10846/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 308689/05.

Interessado VITOR OLEGARIO ALVES.

Resolução 7267/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10651/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 129409/00.

Interessado SOLANGE DA MAIA.

Acordão 4603/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 395/00, publicado no Diário Oficial nº 5725 de 17/04/00, retificado pelo Ato de Benefício Previdenciário sem número, publicado no Diário Oficial nº6981 de 23/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 203488/05.

Interessado PEDRO PEREIRA MACHADO.

Acordão 4604/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal o Decreto nº1426/04, publicado no jornal Novo Tempo de 24/12/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo No 197690/05.

Interessado JOSEFA CUSTÓDIO DA SILVA.

Acordão 4614/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, em considerar legal o Decreto nº6468/05, publicado no jornal O Paraná de 21/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 209834/05.

Interessado REGINA SALES DA SILVA.

Acordão 4615/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, em considerar legal a Portaria nº34416/05, publicada no Órgão Oficial do Município de 20/04/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

REFORMA

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo No 280350/05.

Interessado ITACIR JOÃO DALLAGNOL.

Acordão 4616/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, em considerar legal a Resolução nº5817/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6990 de 06/06/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RESERVA

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 36635/04.

Interessado MAURICIO LEITE LAFFITTE.

Acordão 4572/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº2834/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6632 de 23/12/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 277244/05.

Interessado ELOIR DOS SANTOS.

Acordão 4573/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº5733/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6980 de 20/05/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 198743/05.

Interessado JOSÉ MAURO DANIEL.

Acordão 4584/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº5291/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6940 de 23/03/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 280407/05.

Interessado ROBERTO GARZO.

Acordão 4585/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº5890/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6992 de 08/06/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

REVISÃO DE PROVENTOS

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 101375/05.

Interessado DANIEL DOBROWOLSKI.

Acordão 4574/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº5017/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6906 de 01/02/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 202465/05.
Interessado MARIALICE FERREIRA.
Acordão 4575/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº5379/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6946 de 01/04/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo No 202686/05.

Interessado MARIA IZABEL DE LIMA FAVARO.
Acordão 4595/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, em considerar legal a Resolução nº5359/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6941 de 24/03/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA FINANCEIRA – TC

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 347927/05.

Interessado NOBEL HOME THEATER LTDA CURITIBA.
Resolução 7233/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00900-1, na importância de R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 372409/05.

Interessado DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.
Resolução 7234/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00902-8, na importância de R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 361997/05.

Interessado DENTAL M. M. COMERCIAL LTDA.
Resolução 7240/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00911-7, na importância de R\$ 743,10 (setecentos e quarenta e três reais e dez centavos), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 367839/05.

Interessado PERFECT DESIGN EDITORAÇÃO LAY-OUT E FOTOLITOGRAFIA LTDA.
Resolução 7241/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00910-9, na importância de R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 371364/05.

Interessado NC TURISMO LTDA EM CURITIBA.
Resolução 7254/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00901-0, na importância de R\$ 31.718,98 (trinta e um mil, setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 372379/05.

Interessado TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A.
Resolução 7255/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00903-6, na importância de R\$ 55.549,19 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo No 371666/05.

Interessado EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES.
Resolução 7268/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00904-4, na importância de R\$ 2.294,24 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 372018/05.

Interessado DAMOVO DO BRASIL S.A - FILIAL EM CURITIBA.
Resolução 7269/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00905-2, na importância de R\$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 362004/05.

Interessado NEWS EDITORA LTDA.
Resolução 7278/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00908-7, na importância de R\$ 1.178,00 (mil, cento e setenta e oito reais), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 371674/05.

Interessado ALAMO COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA DE CURITIBA.
Resolução 7279/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00909-5, na importância de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo No 373782/05.

Interessado COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ.
Resolução 7296/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00906-0, na importância de R\$ 1.911,90 (mil, novecentos e onze reais e noventa centavos), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 373847/05.

Interessado PERSIANAS LIDER LTDA.
Resolução 7297/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00907-9, na importância de R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

ADMISSÃO DE PESSOAL

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 334660/04.

Interessado MUNICÍPIO DE TOLEDO.
Resolução 7235/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE TOLEDO, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 334686/04.

Interessado MUNICÍPIO DE TOLEDO.
Resolução 7243/05.

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 5524/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Parecer nº 10731/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 170910/02.

Interessado MUNICÍPIO DE TAMARANA.
Resolução 7242/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE TAMARANA, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 120043/05.
Interessado AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.
Resolução 7256/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A., determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo No 102100/05.
Interessado MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA.
Resolução 7270/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 334678/04.
Interessado MUNICÍPIO DE TOLEDO.
Resolução 7280/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10732/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo No 406466/04.
Interessado MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA.
Resolução 7298/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

LICENCA**RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**

Processo No 314921/05.
Interessado JULIANA STERNADT.
Resolução 7257/05.
Homologar o laudo médico nº 89/05 de fls. 3 e, conseqüentemente, deferir a solicitação de prorrogação de licença para tratamento de saúde da Procuradora do Estado junto a este Tribunal, JULIANA STERNADT, nos termos dos Pareceres nºs 8460/05 e 11573/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Ministério Público junto a este Tribunal. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 367901/05.
Interessado JULIANA STERNADT.
Resolução 7258/05.
Homologar o laudo médico nº 104/05 de fls. 3 e, conseqüentemente, deferir a solicitação de prorrogação de licença para tratamento de saúde da Procuradora do Estado junto a este Tribunal, JULIANA STERNADT, nos termos dos Pareceres nºs 10345/05 e 11574/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Ministério Público junto a este Tribunal. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RECURSO DE REVISTA**RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA**

Processo No 86853/04.
Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DE NORTE.
Resolução 7244/05.
Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformar a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 610/04-TC, da Sessão Plenária de 04 de março de 2004, e, em conseqüência, julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal de Paraíso do Norte, de responsabilidade de ENOQUE ALVES DA ROCHA, referentes ao **exercício financeiro de 2001**. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 115511/05.
Interessado SERGIO VALENTIN VACARI.
Resolução 7260/05.
Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, manter a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 864/05-TC, da Sessão Plenária de 03 de março de 2005, que julgou **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal de Iporã, de responsabilidade de SERGIO VALENTIN VACARI, referentes ao **exercício financeiro de 2001**. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 341887/04.
Interessado LUIZ RAVANELO NETTO.
Resolução 7259/05.
Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 3381/04-TC, no sentido de aprovar a prestação de contas de auxílio recebido pelo Município de GOIOXIM, do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 87035/04.
Interessado MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.
Adiado.

Processo No 454145/02.
Interessado SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA.
Adiado.

Processo No 28620/03.
Interessado CLAUDIONI BRAGA.
Resolução 7285/05.
I - Receber os Recursos de Revista, por tempestivos, para, no mérito:
a) negar provimento ao impetrado pelo Senhor CLAUDIONI BRAGA, e manter a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 9117/02-TC, da Sessão Plenária de 05 de dezembro de 2002, que recomendou a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de Castro, de responsabilidade de CLAUDIONI BRAGA, no **exercício financeiro de 1999**.
b) negar provimento ao interposto pelo Senhor ANTONIO SIRLEI ALVES DA SILVA, e manter a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 5619/02-TC, da Sessão Plenária de 05 de dezembro de 2002, que julgou **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo do Município de Castro, de responsabilidade de ANTONIO SIRLEI ALVES DA SILVA, no **exercício financeiro de 1999**.
II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 461249/02.
Interessado ALMIR GASPAR.
Resolução 7287/05.
Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, para acolher a preliminar, que é pela nulidade da Resolução nº 7498/

02-TC e do Acórdão nº 3877/02-TC, da sessão plenária de 10 de setembro de 2002, exarada na Prestação de Contas do Poder Executivo e do Sistema de Previdência dos Servidores do Município de Lindoeste, referente ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade de ALMIR GASPAR, por ausência de contraditório, com a conseqüente notificação pessoal do responsável para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre as irregularidades que lhe são imputadas. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 9438/02.
Interessado TEREZINHA LOPES DOS SANTOS TAVARES.
Resolução 7281/05.
Considerar legal a Resolução de aposentadoria nº 2775/01-SEAP, relativa à servidora TEREZINHA LOPES DOS SANTOS TAVARES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5922, de 07/02/01, retificada pela Resolução nº 4763/04, publicada no Diário Oficial nº 6871, de 10/12/04, determinando seu registro, com a conseqüente perda de objeto do presente Recurso de Revista. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 16147/02.
Interessado AMELIA MARCOLINO CORDEIRO.
Resolução 7282/05.
Considerar legal a Resolução de aposentadoria nº 4644/04, relativa à servidora AMÉLIA MARCOLINO CORDEIRO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6862, de 29/11/04, que retificou a Resolução nº 3888/04, publicada no Diário Oficial nº 6771, de 14/07/04, e a Resolução nº 845/00, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5869/01-SEAP, de 21/11/00, determinando seu registro, com a conseqüente perda de objeto do presente Recurso de Revista. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 33190/02.
Interessado CLEUSE MARIA MENON.
Resolução 7283/05.
Considerar legal a Resolução de aposentadoria nº 483/00-SEAD/SEAP, relativa à servidora CLEUSE MARIA MENON, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5807, de 16/08/00, retificada pela Resolução nº 4397/04, publicada no Diário Oficial nº 6831, de 11/10/04, determinando seu registro, com a conseqüente perda de objeto do presente Recurso de Revista. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 71016/02.
Interessado ELZIRA RODRIGUES FIRMINO.
Resolução 7284/05.
Considerar legal a Resolução de aposentadoria nº 3690/01-SEAP, relativa à servidora ELZIRA RODRIGUES FIRMINO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6027, de 13/07/01, retificada pela Resolução nº 4500/04, publicada no Diário Oficial nº 6843, de 27/10/04, determinando seu registro, com a conseqüente perda de objeto do presente Recurso de Revista. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 169530/02.
Interessado MIGUEL LIMA DOS SANTOS.
Resolução 7286/05.
Considerar legal a Resolução de aposentadoria nº 2347/00-SEAD/SEAP, relativa ao servidor MIGUEL LIMA DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5879, de 05/12/00, retificada pela Resolução nº 4777/04, publicada no Diário Oficial nº 6871, de 10/12/04, determinando seu registro, com a conseqüente perda de objeto do presente Recurso de Revista. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 231747/04.
Interessado MARIO CAMPOS SERRA.
Resolução 7288/05.

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 1931/04-TC, no sentido de determinar a retificação do fundamento legal da inativação, que deve ter por suporte legal a LC nº 51/85, para posterior registro nesta Corte de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

FÉRIAS

RELATOR AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

Processo No 369041/05.

Interessado CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.
Resolução 7271/05.

Deferir ao Auditor deste Tribunal, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, o pedido de concessão de 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2004, a serem usufruídas a partir de 18/10/05, nos termos do Parecer nº 10566/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Finda a matéria constante de pauta, o Presidente liberou a palavra, e como nenhum dos presentes dela quis fazer uso, encerrou a sessão, anunciando outra, ordinária, para terça-feira, dia 27 de setembro de 2005. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela secretária Desirée do Rocio Vidal e pelo Presidente Heinz Georg Herwig.

ATA Nº 69 de 27/09/05 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PRESIDENTE: CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PROCURADOR GERAL JUNTO AO TRIBUNAL: GABRIEL GUY LÉGER, SECRETÁRIA: DESIRÉE DO ROCIO VIDAL

Aos vinte e sete dias do mês setembro do ano de dois mil e cinco, realizou-se a sexagésima nona sessão ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a presidência do Conselheiro Heinz Georg Herwig, com a presença do Conselheiro Nestor Baptista, Quiêlse Crisóstomo da Silva, Artagão de Mattos Leão e do Procurador Geral junto ao Tribunal Gabriel Guy Léger. Com a ausência justificada dos Conselheiros Rafael Iatauro, Henrique Naigeboren e Fernando Augusto Mello Guimarães, foram convocados os auditores Roberto Macedo Guimarães, Sérgio Ricardo Valadares Fonseca e Ivens Zschoerper Linhares, respectivamente, para substituí-los.

SORTEIO DE RELATORES

RECURSO DE AGRAVO

Processo No 215443/05

Interessado LUIZ RAIMUNDO CORTI
RELATOR CONSELHEIRO QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

RECURSO DE REVISTA

Processo No 30063/03

Interessado ODÉCIO FERRARINI
RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 309738/04

Interessado SUELI ESTHER SILVA LINO
RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 338274/04

Interessado CÉLIO GARCIA CANEDO
RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 367045/04

Interessado ÉLCIO BERTI
RELATOR CONSELHEIRO QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 476111/04

Interessado JOSÉ ANTONIO PONTAROLO
RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 297660/05

Interessado CLERIO BENILDO BACK
RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 177866/04.

Interessado ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A.
Acórdão 4637/05.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 177866/04-TC, da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A, referente ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de seu Diretor Presidente, Senhor MARTIN ROEDER.

ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em **aprovar** as referidas contas, julgá-lo QUITE e mandar que se expeça a necessária Provisão de Quitação, conforme relatório de fls. 126 e 127 do processo.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 133419/04.

Interessado SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Acórdão 4636/05.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 133419/04-TC., da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, referente ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Secretário de Estado, Senhor LUIZ EDUARDO CHEIDA.

ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em **aprovar com ressalvas** as referidas contas, julgá-lo QUITE e mandar que se expeça a necessária Provisão de Quitação, conforme relatório de fls. 164 e 165 do processo.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 180336/04.

Interessado COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.

Acórdão 4638/05.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 180336/04-TC., da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, referente ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de seu Diretor Presidente, Senhor ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA.

ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em **desaprovar** as referidas contas, conforme relatório de fls. 224 a 226 do processo.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 180630/02

Interessado COMPANHIA PARANAENSE DE GAS
Acórdão Lido 4155/2005

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 180630/02-TC., da COMPANHIA PARANAENSE DE GAS, referente ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de seu Diretor Presidente, Senhor ANTONIO FERNANDO KREMPEL.

ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em:

I - **desaprovar** as referidas contas, conforme relatório de fls. 236 a 239 do processo.

II - determinar à Diretoria Geral para as providências necessárias à constituição de processo de impugnação de despesa para apuração de responsabilidades, quantificação de débitos e imputação das sanções legais.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo No 61720/02.

Interessado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.
Acórdão 4698/05.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 61720/02-TC., do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de seu Presidente, Senhor VICENTE TROIANO NETTO.

ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em **aprovar** as referidas contas, julgá-lo QUITE e mandar que se expeça a necessária Provisão de Quitação, conforme relatório de fls. 200 a 202

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 141151/01

Interessado COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS
Acórdão Lido 4472/2005

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 141151/01-TC., da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR, referente ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade de seu Presidente, Senhor NILTON PEREIRA ANTUNES.

ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, que adotou em todos os seus termos o voto do Conselheiro RAFAEL IATAURO, em **desaprovar** as referidas contas, conforme relatório de fls. 628 e 629 do processo.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 124029/04.

Interessado MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL.
Adiado.

Processo No 100599/02.

Interessado MUNICÍPIO DE SARANDI.
Acórdão 4617/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **aprovadas com ressalvas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de JOSÉ APARECIDO DA SILVA, com base no Parecer Prévio nº 367/05, de fls. 1949 a 1953, elaborado pelo Auditor Roberto Macedo Guimarães.

II – Julgar **aprovadas** as contas do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, de responsabilidade de APARECIDO FARIAS SPADA, e **aprovadas com ressalvas** as contas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, de responsabilidade de CLAUDEMIR BATISTA DE SOUZA.

III – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 100599/02.

Interessado MUNICÍPIO DE SARANDI.
Resolução 7299/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 367/05, de fls. 1949 a 1953, elaborado pelo Auditor Roberto Macedo Guimarães, cuja conclusão recomenda a **aprovação com ressalvas** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de APARECIDO FARIAS SPADA.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 154200/03.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARINGA.

Acórdão 4618/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MARINGA, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de CLAUDEMIR ROMANCINI, com base na proposta de julgamento de fls. 47 e 48, elaborada pelo Auditor Roberto Macedo Guimarães.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 154234/03.

Interessado FUNDO DE SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DE MARINGA.

Acórdão 4619/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **aprovadas, com ressalva**, as contas do FUNDO DE SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DE MARINGA, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de CLAUDEMIR ROMANCINI, com base na proposta de julgamento de fls. 204 a 206, elaborada pelo Auditor Roberto Macedo Guimarães.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 154269/03.

Interessado FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE MARINGÁ.

Acordão 4620/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE MARINGÁ, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de TELMA MARANHO GOMES, com base na proposta de julgamento de fls. 203 e 204, elaborada pelo Auditor Roberto Macedo Guimarães.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 154277/03.

Interessado SERVIÇO AUTÁRQUICO DE OBRAS PUBLICAS.

Acordão 4621/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do SERVIÇO AUTÁRQUICO DE OBRAS PUBLICAS, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de JOSÉ EUDES JANUARIO, com base na proposta de julgamento de fls. 95 e 96, elaborada pelo Auditor Roberto Macedo Guimarães.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 154293/03.

Interessado MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

Resolução 7300/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio n° 369/05, de fls. 1077 a 1080, elaborado pelo Auditor Roberto Macedo Guimarães, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de JOSÉ CLAUDIO PEREIRA NETO.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 167590/03.

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.

Acordão 4622/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de WALTER LUIZ GUERLLES, nos períodos de 1º/01 a 19/09/2002 e 29/10 a 31/12/2002 e ANTONIO CARLOS MARCOLINI, no período de 11/09 a 28/10/2002, com base no voto de fls. 93 a 95, elaborada pelo Conselheiro NESTOR BAPTISTA.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Votaram nos termos acima os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES (voto vencedor).

Votaram pela aprovação, com ressalva, das referidas contas os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 169258/03.

Interessado MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.

Resolução 7301/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio n° 370/05, de fls. 191 a 195, elaborado pelo Auditor Roberto Macedo Guimarães, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de NILVO ANTONIO PERLIN.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 173395/03.

Interessado MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

Resolução 7302/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio n° 368/05, de fls. 873 a 877, elaborado pelo Auditor Roberto Macedo Guimarães, cuja conclusão recomenda a **aprovação com ressalvas**, das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de JOSÉ CARLOS HERINCHS.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 184869/03.

Interessado MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

Resolução 7314/05.

Converter o julgamento do processo de Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2002, em diligência interna à Diretoria de Contas Municipais e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para reanálise, tendo em vista a juntada de novos documentos.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 116190/04.

Interessado MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

Resolução 7303/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio n° 372/05, de fls. 298 a 301, elaborado pelo Auditor Roberto Macedo Guimarães, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de NARCIZO JOVENTINO CACILHA.

II – Determinar a realização de auditoria para apuração de possíveis irregularidades cometidas no exercício de 2003, considerando os termos da Informação n° 866/05-DCM (fls. 399 e 400).

III - Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

IV – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

V – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 141950/04.

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL.

Acordão 4623/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de GESSE LUIZ MOREIRA, com base na proposta de julgamento de fls. 28 e 29, elaborada pelo Auditor Roberto Macedo Guimarães.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 135242/99

Interessado URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A

Acórdão Lido 4478/2005

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob n° 135242/99-TC., da URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A, referente ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade de seu Presidente, Senhor FRIC KERIN.

ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, que adotou em todos os seus termos o voto do Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em **desaprovar** as referidas contas, conforme relatório de fls. 109 a 111 do processo.

Votaram nos termos acima o Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES (voto vencedor).

Os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES votaram pela aprovação com ressalva (voto vencido).

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2005.

NESTOR BAPTISTA

Conselheiro no exercício da Presidência

Processo No 111825/02.

Interessado MUNICÍPIO DE ASTORGA.

Acordão 4639/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de FERNANDO ANTONIO DA SILVA, com base no Parecer Prévio n° 373/05, de fls. 548 a 550, elaborado pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto.

II – Julgar **aprovadas** as contas da Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos, de responsabilidade de CLOVIS ARNALDO BOER.

III – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 111825/02.

Interessado MUNICÍPIO DE ASTORGA.

Resolução 7316/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio n° 373/05, de fls. 548 a 550, elaborado pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto, cuja conclusão recomenda a **aprovação com ressalvas** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de CARLOS ABRAHÃO KEIDE.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 186594/03.

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Acordão 4640/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **aprovadas, com ressalva**, as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de PEDRO CLARISMUND BORELLI, com base na proposta de julgamento de fls. 164 e 165, elaborada pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 190923/03.

Interessado MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Resolução 7317/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio n° 374/05, de fls. 391 a 394, elaborado pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto, cuja conclusão recomenda a **aprovação, com ressalvas**, das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de MATHEUS PAULINO DA ROCHA.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Votaram nos termos acima os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA (voto vencedor).

O conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES votou pela desaprovção das referidas contas (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 127087/04.

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA.

Acordão 4641/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de NORIVAL FERREIRA PERCEGUINI, com base na proposta de julgamento de fls. 89 a 91, elaborada pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto.

II – Determinar o recolhimento, aos cofres municipais, dos valores constantes às folhas 76/84 da Diretoria de Contas Municipais, atualizados até a data do efetivo pagamento.

III – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 127117/04.

Interessado MUNICÍPIO DE TAPEJARA.

Resolução 7318/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 375/05, de fls. 272 a 276, elaborado pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de KAZUHIRO TOMINAGA.

II – Determinar o recolhimento, aos cofres municipais, dos valores constantes às folhas 257, atualizados até a data do efetivo pagamento.

III - Encaminhar cópias das principais peças do processo, esgotados os prazos recursais, ao Ministério da Previdência e Assistência Social, para as providências cabíveis.

IV – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

V – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

VI – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 141640/04.

Interessado SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE TAPEJARA.

Acordão 4642/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de CLAUDIO NOBUHIRO TOMINAGA, no período de 1º/01/2003 a 31/01/2003 e DIONISIO PASSONI, no período de 01/02/2003 a 31/12/2003, com base na proposta de julgamento de fls. 54 e 55, elaborada pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 156245/03.

Interessado MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.

Resolução 7348/05.

Converter o julgamento do processo de Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2002, em diligência interna à Diretoria de Contas Municipais e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para reanálise, tendo em vista a juntada de novos documentos.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 121780/04.

Interessado MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.

Resolução 7349/05.

Converter o julgamento do processo de Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2003, em diligência interna à Diretoria de Contas Municipais e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para reanálise, tendo em vista a juntada de novos documentos.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 128644/04.

Interessado MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

Resolução 7333/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 376/05, de fls. 280 a 282, elaborado pelo Auditor Caio Marcio Nogueira Soares, cuja conclusão recomenda a **aprovação com ressalva** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 229602/04.

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS.

Acordão 4656/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de WANDERLEI PEDRO CORASSA, com base na proposta de julgamento de fls. 59 a 61, elaborada pelo Auditor Caio Marcio Nogueira Soares.

II – Determinar o recolhimento, aos cofres municipais, dos valores constantes às fls. 33, item H, atualizados até a data do efetivo pagamento.

III - Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 103628/02.

Interessado MUNICÍPIO DE IBIPORÁ.

Resolução 7332/05.

Vistas para o Conselheiro RAFAEL IATAURO.

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 106420/99.

Interessado MUNICÍPIO DE MORRETES.

Acordão 4671/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade de ALESSANDRO CONFORTO, com base no Parecer Prévio nº 644/02 e seu Aditamento de fls. 35 a 38, elaborado pelo Auditor Caio Marcio Nogueira Soares.

II – Julgar **desaprovadas** as contas do Fundo Municipal de Saúde, de responsabilidade de ORLANDO CONFORTO.

III – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 106420/99.

Interessado MUNICÍPIO DE MORRETES.

Resolução 7351/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 644/02 e seu Aditamento de fls. 35 a 38, elaborado pelo Auditor Caio Marcio Nogueira Soares, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1998, de responsabilidade de ORLANDO CONFORTO.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 173360/03.

Interessado MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO.

Resolução 7364/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 384/05, de fls. 295 a 298, e seu aditamento de fls. 324 a 326, elaborado pelo Auditor Jaime Tadeu Lechinski, cuja conclusão recomenda a **aprovação com ressalva** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de OLIVIO ALBINO AMANCIO.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 138755/04.

Interessado MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA.

Resolução 7352/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 378/05, de fls. 509 a 512, elaborado pelo JAIME TADEU LECHINSKI, cuja conclusão recomenda a **aprovação, com ressalvas**, das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de JOÃO ORESTES FENKER.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Votaram nos termos acima os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA (voto vencedor).

O Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES votou pela desaprovação das referidas contas (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo No 140040/04.

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO.

Vistas para o Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN.

Processo No 140067/04.

Interessado MUNICÍPIO DE MARQUINHO.

Vistas para o Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN.

Processo No 142183/04.

Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO.

Vistas para o Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN.

COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 359464/03.

Interessado MUNICÍPIO DE AMAPORÁ.

Resolução 7304/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pelo INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ao MUNICÍPIO DE AMAPORÁ, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 150581/03.

Interessado MUNICÍPIO DE TAPEJARA.

Resolução 7365/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pelo CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, na importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), ao MUNICÍPIO DE TAPEJARA, no exercício financeiro de 2002. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO**RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES**

Processo No 62542/03.
Interessado MUNICÍPIO DE ASTORGA.
Resolução 7305/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE ASTORGA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no exercício financeiro de 2002. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 141337/03.
Interessado UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ.
Resolução 7306/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 5.708,00 (cinco mil, setecentos e oito reais), celebrado entre UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no exercício financeiro de 2002. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 156962/03.
Interessado MUNICÍPIO DE ASTORGA.
Resolução 7307/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 148.970,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE ASTORGA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no exercício financeiro de 2002. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 93281/02.
Interessado INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA.
Resolução 7319/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 3.359,52 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), celebrado entre INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA e SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no exercício financeiro de 2001. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 81880/05.
Interessado FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.
Resolução 7320/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), celebrado entre FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e PARANÁ TECNOLOGIA, no exercício financeiro de 2000. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 155974/03.
Interessado MUNICÍPIO DE SANTA FÉ.
Resolução 7321/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE SANTA FÉ e FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, no exercício financeiro de 2002. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 193370/03.
Interessado MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.
Resolução 7322/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 51.690,93 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais e três centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2002. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 143623/03.
Interessado MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.
Resolução 7335/05.
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 27.038,06 (vinte e sete mil e trinta e oito reais e seis centavos), celebrado entre o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, no exercício financeiro de 2002. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 50884/02.
Interessado MUNICÍPIO DE PARANAVÁ.
Resolução 7334/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE PARANAVÁ e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/INSTITUTO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2001. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 156946/03.
Interessado MUNICÍPIO DE ASTORGA.
Resolução 7336/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE ASTORGA e PARANÁ ESPORTE, no exercício financeiro de 2002. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 186580/04.
Interessado MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO.
Resolução 7337/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 26.855,89 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2003. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 115782/02.
Interessado UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA EM CURITIBA.
Resolução 7350/05.
I – Determinar a notificação do Sr. **Carlos Roberto Antunes dos Santos**, ex-Reitor, e do Sr. **Carlos Augusto Moreira Junior**, atual Reitor, para esclarecimentos dos motivos da dispensa de licitação na execução dos projetos sob nºs 1295, 1307 e 1337, objeto do convênio celebrado com a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (nº 045/2001), no exercício financeiro de 2001, no valor de R\$ 44.870,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais).
II - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena das contas serem julgadas irregulares e imputação de sanções cabíveis. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 189557/02.
Interessado MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL.
Resolução 7353/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 11.652,11 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2001. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 127008/03.
Interessado MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS.
Resolução 7354/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 65.304,58 (sessenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2002. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 143690/03.
Interessado MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.
Resolução 7355/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 1.795.077,03 (um milhão e setecentos e noventa e cinco mil e setenta e sete reais e três centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO/PARANÁCIDADE, no exercício financeiro de 2002. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 171384/03.
Interessado MUNICÍPIO DE ATALAIA.
Resolução 7356/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 29.885,19 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE ATALAIA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO/PARANÁCIDADE, no exercício financeiro de 2002. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 233746/03.
Interessado MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
Resolução 7357/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 26.613,15 (vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2002. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 52860/02.
 Interessado MUNICÍPIO DE PARANAÍ.
 Resolução 7366/05.
 Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 45.834,42 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE PARANAÍ e INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2001.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 313360/01.
 Interessado MUNICÍPIO DE MORRETES.
 Resolução 7367/05.
 Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE MORRETES e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2000.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 114686/04.
 Interessado ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA DE CURITIBA.
 Resolução 7368/05.
 Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 7.892,00 (sete mil, oitocentos e noventa e dois reais), celebrado entre ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA DE CURITIBA e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no exercício financeiro de 2003.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo No 179667/02.
 Interessado MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.
 Resolução 7377/05.
 Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 19.963,12 (dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2001.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 139235/03.
 Interessado INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA.
 Resolução 7378/05.
 Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 3.373,92 (três mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), celebrado entre INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA e UNESPAR, no exercício financeiro de 2002.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 156830/03.
 Interessado MUNICÍPIO DE ASTORGA.
 Resolução 7379/05.
 Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 25.538,39 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE ASTORGA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2002.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 171430/03.
 Interessado MUNICÍPIO DE ATALAIA.
 Resolução 7380/05.
 Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 29.945,60 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE ATALAIA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no exercício financeiro de 2002.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 51086/05.
 Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA.
 Resolução 7323/05.
 Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 297.781,25 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA, no exercício financeiro de 2004.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 46813/05.
 Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO.
 Resolução 7338/05.
 Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, concedida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO, no exercício financeiro de 2004, na importância de R\$ 220.331,44 (duzentos e vinte mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

APOSENTADORIA

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 20025/03.
 Interessado JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA.
 Acórdão 4624/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal o Decreto 005/02, publicado no jornal O Guarany de 16/11/02, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 20041/03.
 Interessado MARIA ELIETE TAKESHIMA.
 Acórdão 4625/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal o Decreto nº 68/02, publicado no jornal O Guarany de 16/11/02, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 101151/99.
 Interessado FAUSTINO CARDOSO DA COSTA.
 Acórdão 4626/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Portaria nº 3013/98, publicada no Diário Oficial do Município nº 95 de 15/12/98, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 144070/01.
 Interessado ZENIR MENIN DE MIRANDA.
 Acórdão 4627/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Portaria nº 670/01, publicada no Diário Oficial do Município nº 24 de 27/03/01, retificada pela Portaria nº 03/05, publicada no Diário Oficial nº 06 de 18/01/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 449907/02.
 Interessado JOSEFA ROSA GOSLAR.
 Acórdão 4628/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal o Decreto nº 8661/02, publicado no Boletim Oficial do Município nº 745 de 16/09/02, retificado pelo Decreto nº 10657/05, publicado no Boletim Oficial do Município nº 812 de 16/05/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 247191/05.
 Interessado MARILSA RODRIGUES.
 Acórdão 4629/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº 5576/05 - SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6965 de 29/04/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 268660/05.
 Interessado PEDRO ADERSON LOBO SAMPAIO.
 Acórdão 4630/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº 5865/05 - SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6991 de 07/06/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 274466/05.
 Interessado UBIRATAN CLAUDINO SOARES.
 Acórdão 4631/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº 5670/05 - SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6973 de 11/05/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 276663/05.
 Interessado IVONE STEIMBACH.
 Acórdão 4632/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº 5834/05 - SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6988 de 02/06/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 277562/05.
Interessado REGINA LINHARES TEIXEIRA.
Acordão 4633/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº 5672/05 - SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6973 de 11/05/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 3396/92.
Interessado GILSON VALGAS GUEDES.
Resolução 7308/05.

I – Converter o julgamento do feito em nova diligência externa à origem, para retificação dos cálculos dos proventos de forma capitalizada.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 81179/00.
Interessado LEONI MARIA GUBERT BARBIERI.
Vistas para o Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 11241/90.
Interessado ILMO AUGUSTO DE SOUZA NETO.
Acordão 4643/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Portaria nº 1371/01, publicada no Diário Oficial nº 44 de 12/06/01, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 55614/02.
Interessado DALIA PICCOLI.
Acordão 4644/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº 4927/02-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6156 de 24/01/02, retificada pela Resolução nº 4779/04 – SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6871 de 10/12/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 295070/99.
Interessado ANTONIO ALVES.
Acordão 4645/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Portaria nº 268/99, publicada no Diário Oficial do Município nº 14 de 18/02/99, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 330957/01.
Interessado MARIA JOSE DE LIMA CARVALHO.
Acordão 4646/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Portaria nº 98/01, publicada no jornal Tribuna de Cianorte de 24/07/01, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 214393/03.
Interessado MARIA FAGUNDES.
Acordão 4647/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal o Decreto nº 12/03, publicado no Órgão Oficial do Município de 05/04/03, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 264670/04.
Interessado SOELI DA APARECIDA PIRES DE AZEVEDO.
Acordão 4648/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal o Decreto nº 4656/05, publicado no “Jornal Palmeira” de 31/01/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 348598/04.
Interessado NELCI DE PAIVA.
Acordão 4649/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal o Decreto nº 953/03, publicado no “Órgão Oficial do Município” de 10/10/03, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 421996/04.
Interessado LADANIR MILLACK.
Acordão 4650/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Portaria nº 679/04, publicada no Diário Oficial nº 70 de 14/09/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 202775/05.
Interessado ELIANA REGINA GONCALVES MELO CAVALCANTI.
Acordão 4651/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº 5232/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6935 de 16/03/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 204549/05.
Interessado MARIA INEZ JULIATTO SARY.
Acordão 4652/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº 5265/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6936 de 17/03/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 228545/05.
Interessado MARIA LUCIA DE SOUZA VELOSO.
Acordão 4653/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº 5421/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6951 de 08/04/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 11222/90.
Interessado TEREZINHA MARIA KAMAROWSKI.
Resolução 7324/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para manifestação sobre o contido nos Pareceres nºs 64/05 e 667/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 198883/05.
Interessado ROSEMAIRE APARECIDA DO RIO.
Resolução 7325/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10967/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 402312/04.
Interessado IARA ROSA ODEBRECHT.
Vistas para o Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 222721/96.
Interessado IOLANDA LOPES ROCHA.
Acordão 4657/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Portaria nº 06/95, publicada no Diário Oficial do Município nº 66 de 24/08/95, retificada pela Portaria nº 770/04, publicada no Diário Oficial do Município nº 85 de 11/11/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 317584/98.
Interessado LEALDINO FRANCISCO FERREIRA.
Acordão 4658/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Portaria nº 868/97, publicada no Diário Oficial do Município nº 27 de 10/04/97, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 447053/03.
Interessado JOSELINA MARIA DE OLIVEIRA.
Acordão 4659/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Portaria nº 014/03, publicada no Jornal O Guarany de 23/08/03, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 166175/05.
 Interessado CLEONICE DO ROCIO BIELEN.
 Acordão 4660/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Decreto Judiciário nº069/05, publicado no Diário da Justiça nº 6811 de 21/02/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 204590/05.
 Interessado LEILA REGINA DE ANDRADE MENDES.
 Acordão 4661/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº5282/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6936 de 17/03/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 216377/05.
 Interessado EVA RAIBIDA.
 Acordão 4662/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº4954/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6899 de 21/01/05, retificada pela Resolução nº5463/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6953 de 12/04/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 23943/91.
 Interessado SALVADOR VIEIRA DE CRISTO.
 Resolução 7339/05.
 I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para retificação do cálculo dos proventos, de acordo com o Parecer nº 25450/98, do Ministério Público junto a este Tribunal.
 II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 41803/92.
 Interessado OLINTO MULAZANI FILHO.
 Acordão 4672/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Portaria nº 1793/92, publicada no Diário Oficial do Município nº 52 de 07/07/92, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 88422/04.
 Interessado ANTONIO MATIAS SOBRINHO.
 Acordão 4673/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Portaria nº397/03, publicada no Diário Oficial do Município nº69 de 11/09/03, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 86203/05.
 Interessado REGINA MARIA LEIGUS CARPINELLI.
 Acordão 4674/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº4956/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6899 de 21/01/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 143243/01.
 Interessado LILIAN GABARDO HEMBECKER.
 Acordão 4675/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Portaria nº 719/01, publicada no Diário Oficial do Município nº 25 de 29/03/01, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 274295/02.
 Interessado FELISIBINO ANTUNES DOS SANTOS.
 Acordão 4676/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Decreto nº 024/02, publicado no Jornal O Regional de 16/06/02, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 101106/03.
 Interessado EDUARDO DE OLIVEIRA.
 Acordão 4677/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Decreto nº1669/02, publicado no Órgão Oficial do Município de 27/12/02, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 343405/04.
 Interessado ELISABETE FUGA DE MORAES.
 Acordão 4678/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Decreto nº072/05, publicado no jornal Diário do Noroeste de 27/04/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 238150/05.
 Interessado IVANILDE MARIA GOUVEIA RODRIGUES.
 Acordão 4679/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº5546/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6961 de 25/04/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 238656/05.
 Interessado ALZIRA DOS SANTOS LIMA.
 Acordão 4680/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº5437/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6951 de 08/04/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 238982/05.
 Interessado CLARY PEDRONILA HUBNER.
 Acordão 4681/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº5427/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6951 de 08/04/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 245644/05.
 Interessado LÚCIA DOMINGUES FREIRE.
 Acordão 4682/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº5419/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6951 de 08/04/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 268695/05.
 Interessado DIRCE TEREZINHA MOREIRA BASTOS.
 Acordão 4683/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº5793/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6984 de 27/05/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 303182/00.
 Interessado ERONDINA DO ROCIO OLIVEIRA.
 Resolução 7358/05.
 I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 10922/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.
 II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 204065/04.
 Interessado MARIA DA LUZ SOARES FARIAS.
 Vistas para o Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 41819/92.
 Interessado JOAHYR FERNANDO CHILA.
 Acordão 4687/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Portaria nº2173/92, publicada no Diário Oficial do Município nº61 de 06/08/92, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 394660/98.
Interessado NORMANDO SCHIELBLER.
Acordão 4688/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Portaria nº 1440/98, publicada no Diário Oficial do Município nº 45 de 18/06/98, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 469643/98.
Interessado ELZA MARIA NOGUEIRA DE CARVALHO.
Acordão 4689/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Portaria nº2407/98, publicada no Diário Oficial do Município nº77 de 13/10/98, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 266850/04.
Interessado ARLINDA NEVES DOS SANTOS.
Acordão 4690/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, to: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal o Decreto nº030/04, publicado no jornal O Diário do Norte do Paraná de 26/06/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 348563/04.
Interessado SEBASTIÃO DE SOUZA.
Acordão 4691/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal o Decreto nº37/04, publicado no “Órgão Oficial do Município” de 09/01/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 466310/04.
Interessado MARIA APARECIDA FALCÃO FONTANA.
Acordão 4692/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal o Decreto nº832/03, publicado no “Órgão Oficial do Município” nº12/09/03, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 11233/90.
Interessado JOSE VIEIRA SOBRINHO.
Resolução 7369/05.
I – Converter o julgamento do feito em nova diligência externa à origem, para retificação dos cálculos dos proventos.
:II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 12221/90.
Interessado EDSON TAVARES DA SILVA.
Resolução 7370/05.
I – Converter o julgamento do feito em nova diligência externa à origem, para retificação dos cálculos dos proventos.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 143588/01.
Interessado ALMERINDA CAMARGO DE OLIVEIRA.
Resolução 7371/05.
I – Converter o julgamento do feito em nova diligência externa à origem, para retificação dos cálculos dos proventos.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 270918/00.
Interessado REGINA MARIA MITKOWSKI.
Vistas para o Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Processo No 143928/01.
Interessado MARLI ANTONIA DOS SANTOS SOUZA.
Vistas para o Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo No 88449/04.
Interessado LUIZ ALBERTO DRONGECK.
Acordão 4699/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 65 e 66) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Portaria nº345/03, publicada no Diário Oficial nº64 de 26/08/03, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 401757/01.
Interessado MARIA PINTO RODRIGUES.
Acordão 4700/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº3884/01-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6042 de 03/08/01, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 218909/03.
Interessado ROSA LEONARDO ELPIDIO DOS SANTOS.
Acordão 4701/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº 84/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6411 de 05/02/03, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 204430/04.
Interessado MARIA DE LOURDES NOGUEIRA PEIXOTO.
Acordão 4702/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Portaria nº598/03, publicada no Diário Oficial nº96 de 16/12/03, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 202783/05.
Interessado MARILMA BOBATO.
Resolução 7381/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 228456/05.
Interessado CRISTINA PILAGALLO DA SILVA M.GONÇALVES.
Resolução 7382/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 228596/05.
Interessado MARGA BRIGITTE WAGNER.
Resolução 7383/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 230523/05.
Interessado LIZETE WANDEMBRUCK ALVES.
Resolução 7384/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 235010/05.
Interessado ANITA COTRIN TEIXEIRA.
Resolução 7385/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 284127/05.
Interessado YVONE DA SILVA DI BERNARDO.
Resolução 7386/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PENSÃO

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 244443/05.
Interessado MARIA CARMITA IENSEN DA SILVA.
Acórdão 4634/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal o Decreto nº 134/05, publicado no jornal "A Tribuna Regional" de 06 a 12/06/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 308190/05.
Interessado ALICE TEREZINHA KELIN TEODORO.
Acórdão 4635/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 60778/05, publicado no Diário Oficial nº 7015 de 11/07/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 297848/02.
Interessado LUCIA HELENA MACHADO VIANA.
Acórdão 4663/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Portaria nº93/02, publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina de 06/06/02, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 442876/03.
Interessado JÉSSICA ALINE DA SILVA GONÇALVES.
Acórdão 4664/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Decreto nº1199/04, publicado no Órgão Oficial do Município de 10/12/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 308654/05.
Interessado SEBASTIÃO CARDOSO.
Acórdão 4665/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60752/05, publicado no Diário Oficial nº7009 de 01/07/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 323934/01.
Interessado ALIETE PEREIRA SOARES.
Acórdão 4684/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 40 e 41) do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Decreto nº537/01, publicado no jornal Gazeta da Cidade de 21/07/01, determinando seu registro, ressaltando-se ao Município a obrigatoriedade de excluir como beneficiária Ana Paula Britto Alves, filha do servidor, por ocasião do atingimento de sua maioridade. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 518167/04.
Interessado BERNARDINA DA SILVA JACOB.
Acórdão 4685/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº15459/04, publicado no Diário Oficial nº6847 de 03/11/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 328147/04.
Interessado JOSÉ CARLOS DE SOUZA.
Acórdão 4693/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº14593/04, publicado no Diário Oficial nº6773 de 16/07/04, retificado pelo Ato de Benefício Previdenciário, publicado no Diário Oficial nº 6994 de 10/06/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 308158/05.
Interessado MARIA DO CARMO MARTINS DE OLIVEIRA.
Acórdão 4694/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60829/05, publicado no Diário Oficial nº7021 de 19/07/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RESERVA

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 219933/04.
Interessado NATANAEL NOEL DA SILVA.
Acórdão 4654/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em considerar legal a Resolução nº3580/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6719 de 30/04/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 276515/05.
Interessado AMARO VITORINO DA SILVA.
Acórdão 4666/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº5716/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6980 de 20/05/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 91083/04.
Interessado DARCILEAL DOS SANTOS.
Acórdão 4695/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Resolução nº3141/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6666 de 11/02/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 546787/03.
Interessado ANTÔNIO SERVOLO VELOSO.
Acórdão 4696/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, em considerar legal a Resolução nº2419/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6592 de 27/10/03, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo No 376830/03.
Interessado ANTONIO DA LUZ.
Acórdão 4703/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº1106/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6501 de 18/06/03, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

REVISÃO DE PROVENTOS

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 27533/05.
Interessado OZAACLINIO PEREIRA DE MELO.
Acórdão 4667/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº4745/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6871 de 10/12/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 93978/05.

Interessado IRIA COLIONE PAIM.

Acordão 4668/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº4975/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6901 de 25/01/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 118030/05.

Interessado MARIA TADEU DE LOURDES TEIXEIRA.

Acordão 4669/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº4780/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6871 de 10/12/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 121694/05.

Interessado JOSÉ ADALBERTO MOURÃO DANTAS.

Acordão 4670/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº5163/05-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6929 de 08/03/05, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo No 204090/04.

Interessado NECIA ZOKNER.

Acordão 4704/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Portaria nº88/04, publicada no Diário Oficial nº21 de 16/03/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 245659/04.

Interessado REJANE DO ROCIO WISNESKY.

Acordão 4705/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Portaria nº189/04, publicada no Diário Oficial nº34 de 04/05/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 345505/04.

Interessado MARICELIA PERRETTO DA SILVA.

Resolução 7387/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do voto escrito (fls. 158 e 159) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 101553/05.

Interessado CLAUDET DIAS DOS SANTOS MELEK.

Resolução 7388/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 376463/05.

Interessado COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A DE CURITIBA.

Resolução 7309/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00916-8, na importância de R\$ 44.852,04 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e quatro centavos), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 377117/05.

Interessado BRASIL TELECOM S.A DE CURITIBA.

Resolução 7326/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente às LIQUIDAÇÕES Nºs 03.00.0000/5/00912-5 e 03.00.0000/5/00913-3, na importância de R\$ 2.829,53 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e três centavos), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 376994/05.

Interessado CONTGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.

Resolução 7340/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00914-1, na importância de R\$ 1.564,00 (mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 377630/05.

Interessado ABC DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E EXPURGO S/C LTDA.

Resolução 7341/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00923-0, na importância de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 380177/05.

Interessado URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A.

Resolução 7359/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00915-0, na importância de R\$ 10.926,00 (dez mil, novecentos e vinte e seis reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 382544/05.

Interessado CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR.

Resolução 7360/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00921-4, na importância de R\$ 57.124,06 (cinqüenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e seis centavos), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 375696/05.

Interessado EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA.

Resolução 7372/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00922-2, na importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 377397/05.

Interessado CONTABILISTA PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

Resolução 7373/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00918-4, na importância de R\$ 224,14 (duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo No 377524/05.

Interessado MIRIAM ROSI LUVIZOTTO DO AMARAL DE CURITIBA.

Resolução 7389/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00919-2, na importância de R\$ 296,58 (duzentos e noventa e seis reais e cinqüenta e oito centavos), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 378105/05.

Interessado A. A. BERTOLUCCI TELEIFORMATICA LTDA DE CURITIBA.

Resolução 7390/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00917-6, na importância de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 378571/05.
Interessado THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.
Resolução 7391/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente a LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00920-6, na importância de R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

LICITAÇÃO-COMPRAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 303750/05.

Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
Resolução 7342/05.

I - Homologar o processo de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, para aquisição de licenças de utilização do software PSS – Process & Storage Sound, de propriedade da empresa KENTA INFORMÁTICA LTDA., visando o armazenamento de todo o acervo de áudio das Sessões Plenárias deste Tribunal através de meio digital e gravação em Compact Disks (CD ROM), nos termos do Parecer nº 9826/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos.

II – Aprovar a minuta do contrato nº 33/2005 (fls. 44/50).

III – Autorizar o Presidente a tomar as providências necessárias para a contratação, no valor total de R\$ 24.305,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinco reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 327772/05.

Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
Acórdão 4686/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ:

I - Homologar a Licitação, modalidade Convite, tipo menor preço, de acordo com as especificações determinadas no Edital nº 21/2005, tendo como objeto a contratação de serviços gráficos, nos termos do voto escrito (fls. 87/89) do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.

II - Adjudicar o objeto do presente certame da seguinte forma:

- Itens 01, 02, 03, 07, 08, 10, 11 e 13 à empresa EDITORA GRÁFICA ORIONITA LTDA., no valor total de R\$ 30.850,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais);

- Itens 04, 05, 06, 09 e 12 à empresa PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., com valor total de R\$ 6.775,00 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais).

III - Autorizar o Presidente do Tribunal a tomar as providências necessárias à efetivação da presente contratação.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 340337/05.

Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
Acórdão 4697/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ:

I - Homologar a Licitação, modalidade Convite, tipo menor preço, de acordo com as especificações determinadas no Edital nº 22/2005, referente à aquisição e instalação de carpetes em unidades administrativas deste Tribunal, nos termos do Parecer nº 10363/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos.

II - Adjudicar o objeto do certame, no valor total de R\$ 14.878,50 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), à empresa TAPETES E DECORAÇÃO PEDROSO LTDA.

III - Autorizar o Presidente do Tribunal a tomar as providências necessárias à efetivação da presente contratação.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

ADMISSÃO DE PESSOAL

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 3304/05.

Interessado MUNICÍPIO DA LAPA.
Resolução 7310/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DA LAPA, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 440407/03.

Interessado MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.
Resolução 7311/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 257428/04.

Interessado MUNICÍPIO DE TOLEDO.
Resolução 7327/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do item “a” do Parecer nº 10828/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 300889/04.

Interessado MUNICÍPIO DE TOLEDO.
Resolução 7328/05.

Julgar legal a presente documentação (Edital nº 01/95), relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE TOLEDO, determinando seu registro, nos termos do Parecer nº 10954/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 257436/04.

Interessado MUNICÍPIO DE TOLEDO.
Resolução 7343/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE TOLEDO, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 257444/04.

Interessado MUNICÍPIO DE TOLEDO.
Resolução 7344/05.

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE TOLEDO, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 436739/01.

Interessado MUNICÍPIO DE VITORINO.
Resolução 7361/05.

I - Negar registro dos atos referentes à Admissão de Pessoal do Município de VITORINO, relativos ao Edital nº 001/01, nos termos do Parecer nº 10776/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para comunicação a este Tribunal, das providências administrativas cabíveis tomadas por parte do Chefe do Executivo.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo No 251438/04.

Interessado MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO.
Resolução 7392/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins dos Pareceres nºs 9594/05 e 10977/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Ministério Público junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

DENÚNCIA

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo No 288710/00.

Interessado MUNICÍPIO DE SANTA HELENA.
Resolução 7397/05.

I - Julgar parcialmente procedente a presente denúncia, para o fim de determinar ao denunciado, Sr. **Silom Schimidt**, o recolhimento das despesas apontadas no voto escrito, devidamente atualizadas, por contrárias à lei e estranhas ao interesse público.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, contados da ciência oficial, mediante juntadas aos autos da respectiva guia, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança executiva.

III – Encaminhar cópias dos autos ao Ministério Público Estadual, para as medidas judiciais que entender cabíveis, uma vez que as condutas verificadas no presente feito podem ser enquadradas como atos de improbidade administrativa.

IV - Dar ciência da decisão aos denunciantes e ao denunciado.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RECURSO DE REVISTA

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 482297/02.

Interessado HELIO GAISSLER DE QUEIROZ.
Resolução 7315/05.

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e tornar sem efeito a Resolução nº 8070/02-TC.

II – Oficiar o Paranaprevidência para restabelecer o pagamento dos direitos aposentatórios do recorrente, incluídos os atrasados.

Votaram nos termos acima o Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES (Relator) e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. O Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, votaram pela cessão do pagamento da pensão, excluindo o ressarcimento dos valores percebidos (voto vencido). O Conselheiro NESTOR BAPTISTA, negou provimento ao recurso, de acordo com o Parecer nº 12051/05, do Procurador-Geral junto a este Tribunal (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 474310/98.
Interessado CARLOS ABRAHÃO KEIDE.
Adiado.

Processo No 355683/04.
Interessado NESTOR CELSO IMTHON BUENO.
Resolução 7329/05.

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, no sentido de determinar a baixa de responsabilidade dos Srs. **Nestor Celso Imthon Bueno, Ibson Gabriel Martins de Campos, Paulo Janino Junior e Eugênio Lebreloto Stefanelo**, em face do cumprimento do item II da Resolução nº 4603/04-TC, sem prejuízo da procedência da impugnação das despesas quanto aos demais membros do Conselho de Administração da entidade AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 328694/04.
Interessado ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA.
Resolução 7345/05.

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 4488/04-TC, no sentido de aprovar a prestação de contas de subvenção social concedida à ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 75.295,40 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 35587/05.
Interessado VANDERLEI JOSE CRESTANI.
Resolução 7362/05.

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 8125/05-TC, no sentido de aprovar, com ressalva, a prestação de contas de convênio firmado entre o Município de Chopinzinho e a Secretaria de Estado da Educação - SEED, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 138.286,03 (cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e três centavos). Votaram nos termos acima os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (Relator) e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. O Conselheiro NESTOR BAPTISTA votou pelo improvinimento do recurso (voto vencido). Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 520659/01.
Interessado ILDA SENA DE OLIVEIRA.
Resolução 7363/05.

Considerar legal a Resolução de aposentadoria nº 3198/01-SEAP, relativa à servidora ILDA SENA DE OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5982, de 09/05/01, retificada pela Resolução nº 4401/04, publicada no Diário Oficial nº 6831, de 11/10/04, determinando seu registro, com a conseqüente perda de objeto do presente Recurso de Revista. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 87486/02.
Interessado APARECIDO STUANI.
Resolução 7376/05.

I - Receber os Recursos de Revista, por tempestivos, para, no mérito:
a) dar provimento parcial ao impetrado pelo Senhor APARECIDO STUANI, Prefeito do Município de Paranapoema, no **exercício financeiro de 2000**:
a.1) reformar a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 1484/02-TC, da Sessão Plenária de 21 de fevereiro de 2002, e, em conseqüência, recomendar a **aprovação, com ressalva**, das contas do Poder Executivo Municipal de Paranapoema;

a.2) determinar ao Município que adote, caso ainda não implementadas, as medidas judiciais visando ao ressarcimento do débito imputado ao ex Vice-Prefeito.
b) dar provimento parcial ao recurso de revista da Câmara Municipal de Paranapoema e:
b.1) reformar a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 497/02-TC, da Sessão Plenária de 21 de fevereiro de 2002, e, em conseqüência, julgar **aprovadas, com ressalva**, as contas do Poder Legislativo do Município de Paranapoema, de responsabilidade de VALDECIR CARVALHO LEANDRO, no **exercício financeiro de 2000**, afastando o seu débito e dos demais 5 (cinco) vereadores que recolheram os valores que lhe foram imputados;
b.2) manter a condenação dos demais 3 (três) vereadores que recolheram o valor do débito;
b.3) determinar ao Município que adote, caso ainda não implementadas, as medidas judiciais visando ao ressarcimento do débito imputado aos vereadores que não recolheram o débito que lhe foi imputado.

c) dar provimento ao interposto pelo Senhor CLAUDINEI DA SILVA, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Paranapoema, no **exercício financeiro de 2000**, e reformar a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 497/02-TC, da Sessão Plenária de 21 de fevereiro de 2002, e, em conseqüência, julgar **aprovadas, com ressalva**, as contas do referido fundo.
II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 382540/04.
Interessado NEREU PERONDI.
Resolução 7374/05.

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformar a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 5522/04-TC, da Sessão Plenária de 17 de agosto de 2004, e, em conseqüência, recomendar a **aprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de Ampére, de responsabilidade de ROBERTO DETTONI, referentes ao **exercício financeiro de 2002**.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo No 351211/04.
Interessado NILTON DE SORDI JÚNIOR.
Adiado.

Processo No 13738/03.
Interessado OSVALDO LUPEPSA.
Resolução 7399/05.
Converter o julgamento do processo de Recurso de Revista do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 1999, em diligência interna à Diretoria de Contas Municipais e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para reanálise, tendo em vista a juntada de novos documentos. Participaram da Sessão os Conselheiros, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das sessões, em 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 83728/03.
Interessado MANOEL FERNANDES MACIEL.
Resolução 7393/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que o Sr. MANOEL FERNANDES MACIEL, Prefeito, no exercício financeiro de 1998, para exercer o direito ao contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV da C.F./88), se manifeste quanto ao contido na Instrução nº 3263/02, da Diretoria de Contas Municipais, e no Parecer nº 15058/02, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento desta decisão. Participaram da Sessão os Conselheiro NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das sessões, em 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 441457/01.
Interessado CLAUDIO DOMINGOS SOLETTI.
Resolução 7394/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que o Sr. CLAUDIO DOMINGOS SOLETTI, Prefeito Municipal de TERRA RICA, no exercício financeiro de 2000, para exercer o direito ao contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV da C.F./88), se manifeste quanto ao contido na Instrução nº 2083/01, da Diretoria de Contas Municipais, e no Parecer nº 14681/01, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento desta decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das sessões, em 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 479705/01.
Interessado CLOVES DA COSTA MORAES.
Resolução 7395/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que os Srs. CLOVIS DA COSTA MORAES e HORÁCIO FERNANDES JUNIOR, Prefeito e Ordenador do Fundo de Previdência, no exercício financeiro de 2000, para exercer o direito ao contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV da C.F./88), se manifeste quanto ao contido na Instrução nº 2337/01, da Diretoria de Contas Municipais, e no Parecer nº 15090/01, do Ministério Público junto a este Tribunal.
II – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das sessões, em 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 465228/02.
Interessado JOSÉ AUGUSTO MOSSAMBANI.
Resolução 7396/05.

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para excluir dos motivos da desaprovação as Inconsistência entre o saldo final de 1999 e o inicial de 2000 do Demonstrativo do Passivo Permanente, Ausência de documentos relativos aos leilões realizados para venda de bens móveis, Ausência de extrato da dívida fundada relativa ao contrato 122/89, e o Não encaminhamento de nota explicativa justificando as medidas adotadas em razão da extinção do Fundo de Previdência, permanecendo as demais irregularidades, e, conseqüentemente, manter a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 7773/02 -TC, da Sessão Plenária de 24 de setembro de 2002, que recomendou a **desaprovação** das contas do Poder Executivo municipal, de responsabilidade de JOSÉ AUGUSTO MOSSAMBANI, referentes ao **exercício financeiro de 1999**.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 409085/02.
Interessado NEUSA ALTOÉ.
Resolução 7400/05.
Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 6580/02-TC, em todos os seus termos, devendo ser aberto novo prazo de 15 (quinze) dias para atendimento da mencionada decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 41842/02.
Interessado PAULO SERGIO WOLFF.
Resolução 7398/05.

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 14067/01-TC, excluindo do montante a ser devolvido os pagamentos relativos à “aquisição de telefone sem fio” e de transportes de alunos e professores, mantendo-se a condenação em seus demais itens. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 460840/03.
Interessado UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.
Resolução 7401/05.

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 4870/03-TC, com a correspondente perda de objeto da proposta de impugnação de despesas e seu conseqüente arquivamento.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 368237/01.

Interessado MARCILIO FERMIANO ALBERTON.
Vistas para o Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.

RELATÓRIO

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 307127/05.

Interessado POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.
Resolução 7330/05.

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 65/05, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolado.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 351770/05.

Interessado UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.
Resolução 7346/05.

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 76/05, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolado.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 521141/04.

Interessado MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.
Adiado.

REQUERIMENTO

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 76143/05.

Interessado HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO.
Resolução 7312/05.

Aprovar a minuta de Termo de Convênio (fls. 30 a 34) a ser celebrado entre este Tribunal e o HSBC BANK BRASIL S.A. Banco Múltiplo, visando a consignação do débito e averbação das parcelas em folha de pagamento de empréstimos pessoais concedidos a servidores desta Casa, ocupantes de cargo efetivo, nos termos do Parecer nº 3209/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Processo No 163270/04.

Interessado MARILZA DOMINGUES FERNANDES - ME.
Resolução 7375/05.

I - Declarar a micro-empresa MADEF – Marilza Domingues Fernandes, CNPJ nº 80.859.929/0001-00, inidônea para participar pelo período de 01 (um) ano de licitações com a administração pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.

II – Dar ciência da decisão à Secretaria de Estado da Administração, para as providências que entender necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processo No 105040/04.

Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
Resolução 7402/05.

I – Determinar às unidades técnicas competentes que:

a) incluam no Plano de Auditoria e realizem trabalhos de fiscalização *in loco*, com o objetivo de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação dos recursos referentes ao Programa Paraná Urbano, os municípios de Curitiba, Foz do Iguaçu, Maringá, Araucária, Cascavel, Peabiru, Leopólis, Jaguaíva, Goioerê e Floraf, utilizando como fonte de planejamento e execução das auditorias os processos arrolados nos anexos 1 e 2;

b) remetam aos municípios de origem os autos dos demais 1.020 (mil e vinte) processos não incluídos nos anexos 1 e 2;

c) estudem a conveniência de manterem bancos de dados informatizados que permitam obter informações básicas a respeito de valores repassados a cada município proveniente dos diversos programas de governo como instrumento gerencial para elaboração de planos de auditoria.

II – Determinar aos municípios que mantenham arquivados, e à disposição dos órgãos de fiscalização, os autos dos processos referentes a recursos do Paraná Urbano, mencionados no item I, alínea “b”, durante 5 (cinco) anos após a publicação da presente Resolução.

III – Autorizar a inclusão de outros municípios no Plano de Auditoria conforme indícios de irregularidade a critério do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

CERTIDÃO

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 362209/05.

Interessado APMF DA ESCOLA ESTADUAL CAPITÃO EUZÉBIO BARBOSA DE MENEZES- E. F. MEDIO APMF.

Resolução 7313/05.

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 139/05, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 11917/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 365135/05.

Interessado APMF DO COLÉGIO ESTADUAL REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO DE CASCAVEL.

Resolução 7331/05.

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 13720/05, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 11426/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 336372/05.

Interessado MUNICÍPIO DE TOMAZINA.
Resolução 7347/05.

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos das Informações nºs

138/05, da Diretoria Revisora de Contas e 1130/05, da Diretoria de Contas Municipais, e do Parecer nº 11832/05, do Ministério Público junto a este Tribunal. Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Finda a matéria constante de pauta, o Presidente liberou a palavra, e como nenhum dos presentes dela quisesse fazer uso, encerrou a sessão, anunciando outra, ordinária, para quinta-feira, dia 29 de setembro de 2005. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela secretária Desirée do Rocio Vidal pelo Presidente Heinz Georg Herwig

Despachos

DESPACHO Nº 224/05-DG

INTERESSADO: ABIMAEL BALDANI – Ex-Prefeito Municipal de Jaguaíta. PROCESSO Nº 257316/05-TC. ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO. O Senhor Conselheiro Artagão de Mattos Leão proferiu o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** “Em despacho constante as fls. 09, o presente recurso de agravo deixou de ser recebido, em virtude de sua intempestividade. Posteriormente, através do protocolo nº. 391713/05, o agravante informou as dificuldades enfrentadas para o levantamento de documentos necessários junto a atual administração, bem como apresentou justificativas. Entretanto, na esfera deste Tribunal todos os procedimentos capazes de regularizar a situação, esgotaram-se, cabendo ao Sr. Abimael Baldani buscar a esfera Judicial. Ciência ao interessado. Gabinete, em 14 de outubro de 2005. Artagão de Mattos Leão – Conselheiro”./tc

Editais de Intimação

EDITAL Nº 284/05-DG

INTERESSADO: MARIO AUGUSTO PEREIRA – Ex-Prefeito Municipal de Ribeirão Claro - PROCESSO Nº: 5631/01-TC – ASSUNTO: RECURSO DE REVISITA. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor **MARIO AUGUSTO PEREIRA**, para proceder, no prazo de **15** (quinze) dias da publicação deste, o recolhimento, aos cofres públicos, do valor de R\$ 34.128,11 (trinta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e onze centavos), através de GR-PR, no código de Receita 5339, devidamente atualizado até 30/11/2005, pela Informação nº 2254/05, da Diretoria de Tomada de Contas, em conformidade com a Resolução nº 10748/2000, de 28/11/2005. Diretoria Geral, em 26 de outubro de 2005. **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná./tc

Corregedoria Geral

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROCESSO: 35544/05 – TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRA-PR
DENUNCIANTE: E.M.B.
DENUNCIADO: N.R.

Em razão da divergência suscitada neste processo de denúncia, e, considerando o protocolado sob nº 408705/05-TC, determino ao GCG, que providencie:

I – A convocação dos interessados, referente aos autos 35544/05-TC, Nelci da Rosa, Eugênio Milton Bittencourt e Jorge Wadih Tahech, para que compareçam neste Tribunal, no dia 09 de novembro de 2005, às 9:00 horas, no Gabinete deste Conselheiro, para prestar esclarecimentos sobre o fato denunciado;

II – Comunique-se as partes, por ofício, desta convocação para que, querendo, acompanhem o ato, por si, ou através de seus representantes legais;

III – Publique-se. GCG, em 27 de outubro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: RELATÓRIO
PROCESSO: 378363/05 – TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE-PR
INTERESSADO: A.B.Q.

I – Preliminarmente, remetam-se os autos:

a) à Diretoria de Contas Municipais – DCM, para ciência e anotações devidas, a fim de subsidiar a análise das prestações de contas municipais referentes aos exercícios de 2001 a 2004;

b) à Diretoria Revisora de Contas – DRC, para ciência e anotações devidas, a fim de subsidiar a análise das prestações de contas dos convênios referidos no item “VIII – CONVÊNIOS” do relatório de auditoria anexo;

II – Oficie-se ao Prefeito Municipal de Campo do Tenente para informar, no prazo de 10 dias, quais as medidas adotadas em relação ao que foi apurado, conforme consta do relatório anexo, uma vez que cabe à Administração Municipal adotar medidas judiciais, em caso de reparação ao erário, e medidas administrativas – sindicância e processo disciplinar – para apurar e individualizar responsabilidades dos que deram causa às irregularidades constatadas;

III – Após, voltem. GCG, em 07 de outubro de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

Gabinete da Presidência**PORTARIA Nº 302/2005**

O CONSELHEIRO **HEINZ GEORG HERWIG**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 400.640/05-TC e o deliberado pela Resolução nº 347/2005, de 20 de outubro de 2005, do Conselho Superior, resolve

CONCEDER

de acordo com o artigo 215 combinado com o artigo 221, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, à funcionária **Moema Costódio**, Matrícula n.º 50.182-4, ocupante do cargo de Oficial de Controle, OC, Nível D, Referência 09, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 09 (nove) dias de licença para tratamento de sua saúde, em prorrogação, no período de 03 a 11 de outubro de 2005.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, 28 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PORTARIA Nº 303/2005

O CONSELHEIRO **HEINZ GEORG HERWIG**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 400.658/05-TC e o deliberado pela Resolução nº 336/2005, de 20 de outubro de 2005, do Conselho Superior, resolve

CONCEDER

de acordo com o artigo 215 combinado com o artigo 221, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, ao funcionário **Edson Acácio Rocha**, Matrícula n.º 50.064-0, ocupante do cargo de Técnico de Controle Contábil, TCC, Nível G, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de sua saúde, em prorrogação, no período de 06 a 20 de outubro de 2005.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, 28 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PORTARIA Nº 304/2005

O CONSELHEIRO **HEINZ GEORG HERWIG**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 400.631/05-TC e o deliberado pela Resolução nº 330/2005, de 20 de outubro de 2005, do Conselho Superior, resolve

CONCEDER

de acordo com o artigo 215 combinado com o artigo 221, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, à funcionária **Fernanda Manfroni**, Matrícula n.º 50.753-9, ocupante do cargo de Técnico de Controle Administrativo, TCA, Nível F, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de sua saúde, em prorrogação, no período de 02 a 19 de outubro de 2005.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, 28 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PORTARIA Nº 305/2005

O CONSELHEIRO **HEINZ GEORG HERWIG**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 395.220/05-TC e o deliberado pela Resolução nº 329/2005, de 20 de outubro de 2005, do Conselho Superior, resolve

CONCEDER

de acordo com o artigo 215 combinado com o artigo 221, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, ao funcionário **João Fagundes Filho**, Matrícula n.º 50.537-4, ocupante do cargo de Oficial de Controle, OC, Nível D, Referência 09, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 07 (sete) dias de licença para tratamento de sua saúde, em prorrogação, no período de 01 a 07 de outubro de 2005.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, 28 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PORTARIA Nº 306/2005

O CONSELHEIRO **HEINZ GEORG HERWIG**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 405.765/05-TC e o deliberado pela Resolução nº 331/2005, de 20 de outubro de 2005, do Conselho Superior, resolve

CONCEDER

de acordo com o artigo 215 combinado com o artigo 221, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, ao funcionário **João Fagundes Filho**, Matrícula n.º 50.537-4, ocupante do cargo de Oficial de Controle, OC, Nível D, Referência 09, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de sua saúde, em prorrogação, no período de 08 a 26 de outubro de 2005.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, 28 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PORTARIA Nº 307/2005

O CONSELHEIRO **HEINZ GEORG HERWIG**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 393.716/05-TC e o deliberado pela Resolução nº 343/2005, de 20 de outubro de 2005, do Conselho Superior, resolve

CONCEDER

com fundamento no art. 170, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, aos funcionários do Quadro de Pessoal deste Tribunal, abaixo relacionados, o acréscimo sobre seus vencimentos dos adicionais de mais 5% (cinco por cento):

NOME/MATRÍCULA	CÓDIGO	A PARTIR DE	TOTAL
Carlos Alberto Hembeler 50.123-5	TCC-G/11	01/10/2005	25%
Ivani Antonio Dentin 50.427-3	TCE-G/11	07/10/2005	25%

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, 28 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PORTARIA Nº 308/2005

O CONSELHEIRO **HEINZ GEORG HERWIG**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 393.724/05-TC e o deliberado pela Resolução nº 338/2005, de 20 de outubro de 2005, do Conselho Superior, resolve

CONCEDER

com fundamento no art. 170, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, aos funcionários do Quadro de Pessoal deste Tribunal, abaixo relacionados, o acréscimo sobre seus vencimentos dos adicionais de mais 5% (cinco por cento):

NOME/MATRÍCULA	CÓDIGO	A PARTIR DE	TOTAL
Sonia Maria Coimbra 50.283-9	AJ-G/11	08/10/2005	25%
Roberto Thadeu Weinhardt de Medeiros 50.480-0	CE-LIV	01/10/2005	25%
José Nivaldo Pereira 50.532-3	AD-C/06	03/10/2005	10%
João Carlos Cardoso 50.542-0	OC-IV/9	01/10/2005	10%
Vera Lucia Amato	AJ-G/11	10/10/2005	10%

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, 28 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PORTARIA Nº 310/2005

O CONSELHEIRO **HEINZ GEORG HERWIG**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 214.145/05-TC e o deliberado pela 7ª Sessão do Conselho Superior, de 05 de maio de 2005, resolve

CONCEDER

de acordo com o art. 247, parágrafo único, da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, a funcionária **Neiva Foletto Abbas**, Matr. nº 50.496-3, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, AJ, Nível G, Referência 11, do Quadro de Pessoal

deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, completado em 02 de fevereiro de 2002, para ser usufruída a partir de 01 de novembro de 2005.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, 31 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PORTARIA Nº 311/2005

O CONSELHEIRO **HEINZ GEORG HERWIG**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Protocolo nº 330.250/05-TC e o deliberado pela 7ª Sessão do Conselho Superior, de 05 de maio de 2005, resolve

CONCEDER

de acordo com o art. 247, parágrafo único, da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, ao funcionário **Elias Gandour Thomé**, Matr. nº 50.467-0, ocupante do cargo de Técnico de Controle Contábil, TCC, Nível G, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, completado em 17 de maio de 1992, para ser usufruída a partir de 01 de novembro de 2005.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, 31 de outubro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Informativos de Licitações**EXTRATO DE CONTRATO DE COBERTURA DE SEGUROS**

PROTOCOLO Nº: 386612/2005. CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Paraná. ORDENADOR DA DESPESA: Heinz Georg Herwig. CNPJ/MF Nº: 77.996.312/0001-21. CONTRATADA: LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A., CNPJ/MF Nº: 61.550.141/0001-72. APÓLICE nº 31-16-529.429. OBJETO DO CONTRATO: Cobertura de Seguros para 11 (onze) veículos marca Honda e 23 (vinte e três) veículos marca Renault, da frota do Tribunal de Contas. VALOR: R\$ 9.805,10 (nove mil oitocentos e cinco reais e dez centavos). RESOLUÇÃO Nº: 7956/2005, de 20/10/2005. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Curitiba, em 01/11/05. *Antonio Ferreira Ruppel Filho* - Presidente da CPL/TC-PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2005

PROTOCOLO Nº: 303750/05. CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Paraná - CNPJ/MF Nº: 77.996.312/0001-21. ORDENADOR DA DESPESA: Heinz Georg Herwig. CONTRATADA: KENTA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ/MF Nº: 01.276.330/0001-77. OBJETO DO CONTRATO: aquisição de licenças de utilização e implantação, com suporte técnico mensal, do sistema de gravação PSS-PROCESS & STORAGE SOUND. Valor: R\$ 24.305,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinco reais). RESOLUÇÃO Nº: 7342/2005, de 27/09/2005. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. Curitiba, em 28/10/2005. *Antonio Ferreira Ruppel Filho* - Presidente da CPL/TC-PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2005

PROTOCOLO Nº: 293720/05. CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Paraná - CNPJ/MF Nº: 77.996.312/0001-21. ORDENADOR DA DESPESA: HEINZ GEORG HERWIG. CONTRATADA: RENOFLEX COMÉRCIO, RECUPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/MF Nº: 76.113.406/0001-42. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços e aquisição de materiais referentes à reforma, revestimento, reforço de espumas e revisão estrutural de móveis. Valor: R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais). ACÓRDÃO Nº: 4234/2005. VIGÊNCIA: vinculada ao cumprimento total do objeto. Curitiba, em 24/10/2005. *Antonio Ferreira Ruppel Filho* - Presidente da CPL/TC-PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2005

PROTOCOLO Nº: 266919/05. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF Nº: 77.996.312/0001-21. ORDENADOR DA DESPESA: HEINZ GEORG HERWIG. CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S/A - CNPJ/MF Nº: 00.913.443/0001-73. OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de 23 (vinte e três) automóveis novos marca RENAULT, Modelo Clio Sedan Privilège, 1.6 Litros, Ano 2005/Modelo 2005. VALOR: O Contratante pagará à Contratada em dois momentos distintos: entregando 26 (vinte e seis) veículos pelo valor total de R\$ 464.751,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais) e pagando a importância de R\$ 570.239,92 (quinhentos e setenta mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), decorrente da diferença entre o valor total contratado e o valor alcançado por cada lote da licitação. ACÓRDÃO Nº 4171/2005. VIGÊNCIA: vinculada ao fornecimento do objeto. Curitiba, em 24/10/2005. *Antonio Ferreira Ruppel Filho* - Presidente da CPL/TC-PR.